



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 273/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

30 / 06 / 20

Helena S. Nunes

ASSINATURA

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE FÉRIAS A SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL,  
OCUPANTE DE CARGO  
EFETIVO.”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.<sup>a</sup> **MARIA PIEDADE DA SILVA**, matrícula 719, ocupante do cargo de Chefe de Seção, lotada na Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

**PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS**

**01/01/2019 À 31/12/2019**

**PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS**

**01/07/2020 À 30/07/2020**

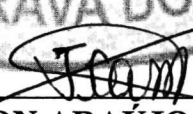
**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 30 de junho de 2020.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **GUSTAVO BENTO GLÓRIA**, matrícula funcional nº 1836 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 030.634.631-16, com e-mail: gustavobiom@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preços N. 047/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.656.877/0001-82, que tem por objeto é Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta n. 14117.983000/1180-06, junto ao município de Canabrava do Norte – MT, oriundo do Processo Administrativo nº 00048899/2019.

**Art. 2º.** Designar a servidora **DINALVA DA CRUZ FRANCO**, matrícula funcional n. 353 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 035.116.061-28, com e-mail: sms\_cbn@yahoo.com.br, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 30 de Junho de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**GUSTAVO BENTO GLÓRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N. 272/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**PORTARIA N. 272/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALDENOR BORGES BARBOSA**, matrícula 519, ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b> |
| 24/02/2018 A 23/02/2019             |
| <b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>    |
| 01/07/2020 À 30/07/2020             |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 30 de junho de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N. 273/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**PORTARIA N. 273/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **MARIA PIEDADE DA SILVA**, matrícula 719, ocupante do cargo de Chefe de Seção, lotada na Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b> |
| 01/01/2019 À 31/12/2019             |
| <b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>    |
| 01/07/2020 À 30/07/2020             |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 30 de junho de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 274/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**PORTARIA N. 274/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal Sr.ª **VERÔNICA SALUSTIANO BEZERRA**, matrícula 1855, ocupante do cargo de Recepcionista lotada na Secretaria Municipal de Habitação, trabalho e Assistência Social - SMTHS.

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS</b> |
| 01/06/2018 A 30/06/2019             |
| <b>PERÍODO DO GOZO DE FERIAS</b>    |
| 01/07/2020 À 30/07/2020             |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 30 de junho de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
COVID-19: LEI N. 1017/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**LEI N. 1017/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 300.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial, no orçamento financeiro de 2020, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), adicionado recursos ao orçamento do Município, proveniente de **tendência de excesso de arrecadação**, por meio de Transferência de emenda parlamentar de Incremento ao Custeio do Piso de Atenção Básica – PAB – COVID-19 que deu origem a proposta n. 36000.313824/02-000, nas seguintes dotações:

**Fica Adicionado**

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNÇÃO 10 – SAÚDE**

**SUBFUNÇÃO 301-ATENÇÃO BÁSICA**

**PROGRAMA 0063- ACOES DE SALDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COVID19**

**PROJ/ATIVIDADE: 2122 – MANUTENÇÃO- COVID-19**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 ----- R\$ 250.000,00**

**CÓDIGO REDUZIDO:444– Material de Consumo**

**FONTE DE RECURSO: 146072000 – Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares individuais – coronavírus**

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNÇÃO 10 – SAÚDE**

**SUBFUNÇÃO 301-ATENÇÃO BASICA**

**PROGRAMA 0063- ACOES DE SAUDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COVID19**

**PROJ/ATIVIDADE: 2122 – MANUTENÇÃO- COVID-19**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 50.000,00**

**CODIGO REDUZIDO: 448–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**FONTE DE RECURSO: 146072000 – Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares individuais – coronavírus**

**Art. 2º.** Para a cobertura do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que se refere o artigo anterior, se fará com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, conforme artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação para enfrentamento da emergência de saúde nacional do corona covid-19 da conta 624.075-9, da agência 3437-1, do banco da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n. 953/2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 963/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 30 de Junho de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
COVID-19: LEI N. 1018/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**LEI N. 1018/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 48.086,75, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**